



## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS

Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município de São Félix do Xingu, garantindo à população a gestão integrada de resíduos sólidos com um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Como início da confecção de um ambiente mais equilibrado, busca-se estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, disseminando a conscientização ambiental através da coleta seletiva, com o intuito da redução da produção de rejeitos e implantação da reciclagem.

Dessa forma contribuimos com a preservação do meio ambiente, das florestas e da água, reduzindo a extração dos recursos naturais, além da menor poluição do solo, da água e do ar, melhora a limpeza da cidade e até a prevenção de enchentes. Após a segregação na fonte e a coleta seletiva, entram em cena os serviços de coleta de resíduos sólidos, incluindo resíduos domiciliares, de limpeza pública e de serviços de saúde, que são serviços essenciais para manutenção do saneamento básico das cidades, evitando riscos à saúde pública e impactos ambientais. O acúmulo de lixo em locais despreparados acarretam em graves consequências, como enchentes e emissão de gases tóxicos. O lixo também pode gerar chorume e contaminar a água e o solo, ainda pode servir de abrigo e alimento para animais e insetos que são vetores de doenças, o trabalho da SEMURB é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o Município, garantindo o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas.

Com o objetivo de melhorar continuamente a execução da prestação destes serviços, um contrato devidamente formalizado com interessados aptos às exigências e especificações técnicas, constantes neste Termo, contribuirá para o atendimento ao objetivo proposto, considerando as obrigações sanitárias e atendimento às exigências presentes na Política Nacional dos Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305.

São Félix do Xingu, 08 de março de 2023.

  
Euller Loureiro de Moura  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto: 332/2021



## **JUSTIFICATIVA DA VANTAGIOSIDADE PARA ADESÃO A UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA necessita com urgente da contratação da empresa especializada para prestação de serviço em mão de obra para auxílio na coleta de lixo, poda, corte de arvores e limpeza manual de vegetação da zona rural e urbana do município de São Felix do Xingu, afim de atender a secretária Municipal de Serviços Urbanos Conforme a planilha orçamentaria em anexo da Ata de Registro de Preços nº 20220519 originada do Pregão Presencial nº PE082/2022-SRP, tendo como vencedora do certame a empresa: NÁCIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIREL, por ter ofertado e registrado o menor preço, verificamos que os valores proposto estão de acordo com a tabela do SINAPE e que os valores de preços registrados na ata em questão, ficando demonstrada a contratação de adesão a Ata da Secretária Executiva de meio Ambiente e Mineração e vantajosa para a administração gerando economia, e diante disto, justifica-se a sua Adesão a Ata do Registro de Preços do citado órgão.

Foi verificado que as especificações técnicas dos serviços estão de acordo com as especificações que a SEMURB, pretende executar conforme discriminados na ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a ata cumpre os princípios da legalidade, vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu ao solicitar a adesão do objeto da licitação acima mencionada junto ao órgão gerenciador, fato de que propicia de que os serviços atenderão a demanda desta Secretaria de Urbanismo, além de propiciar presteza e celeridade e pronto atendimento a demanda desta Administração

O presente processo foi instruído com fulcro no decreto 7.892/2013, artigos 22, e seus parágrafos, para a contratação em epígrafe, uma vez que o procedimento de Adesão a Ata é menos moroso do que um processo licitatório comum, observando ainda que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem urgência na referida contratação.

São Félix do Xingu, 08 de março de 2023.

  
Euller Loureiro de Moura  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto: 332/2021